



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.029/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso II,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 351.045,23** (trezentos e cinqüenta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde

1.01.02.10.02.00.010.305.0018.2.062 Programa PPI - Vigilância em Saúde - União

3.3.3.9.0.37.01.00.00.00 Apoio Adm, Técnico e Operacional - PJ c/ Quant. Fís. Pessoal **R\$ 351.045,23**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 351.045,23

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício de 2012, no valor de **R\$ 351.045,23** (trezentos e cinqüenta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, em 11 (onze) de outubro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração